



**RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA
FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - RAO**

PROCESSO AUDIN	PERÍODO DA AUDITORIA	DATA	PÁGINA
PA-800-023/2008-O	De 25 a 29 de agosto de 2008		1/35

ÓRGÃO AUDITADO
Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ/PB

EQUIPE AUDITORA	
NOME	UNIDADE
Sulamita Bushatsky	Audin
Angela de Oliveira Dias	Audin
Vera Lucia Gonçalves Taveiros	Audin

DETERMINAÇÃO DA AUDITORIA
• Ofício n.º 080/Audin, de 10/07/2008.

RECOMENDAÇÃO AO AUDITADO
<input checked="" type="checkbox"/> SIM – PARA PROVIDÊNCIAS E/OU JUSTIFICATIVAS – 30 DIAS DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO
<input type="checkbox"/> NÃO

DE ACORDO/ENCAMINHAMENTO
Senhor Presidente, apresentamos o relatório referenciado e sugerimos o encaminhamento aos Órgãos externos e Unidades Principais do Inmetro a seguir relacionados:
<ul style="list-style-type: none">• Controladoria-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro - CGU/RJ;• IMEQ/PB;• Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico - SETDE;• Profe;• Dimel;• Dqual;• Cgcre;• Ouvid;• Diraf;• Dplad; e• Coordenação-Geral da RBMLQ.
_____ José Autran Teles Macieira Auditor-Chefe CRC/RJ n.º 077.517/O-4

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-800-023/2008-O	PÁGINA 2/ 235
---	--	------------------------------------

Sr. Auditor-Chefe,

O presente Relatório compreende o resultado da auditoria ordinária realizada no Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ/PB, determinada pelo Ofício n.º 080/Audin, de 10/7/2008.

I -INTRODUÇÃO

Os trabalhos foram realizados no período de 25 a 29 de agosto de 2008, na sede do IMEQ/PB, com o objetivo de avaliar os atos e fatos ocorridos no período de maio/2007 a junho/2008, assim como certificar-se de que a Entidade conveniada encontra-se adequadamente estruturada para a execução do convênio firmado com o Inmetro.

O IMEQ/PB executa as atividades de competência do Inmetro nas áreas de Metrologia Legal e Qualidade de Bens e Serviços, mediante delegação, por força do Convênio n.º 14/2005, de 2 de janeiro de 2005, celebrado entre o Inmetro e o Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ-PB, com a interveniência do Estado da Paraíba, atualmente, através da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – SETDE, com vigência de 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura.

O Instituto foi criado por intermédio da Lei Estadual n.º 3.543, de 24 de julho de 1968, com a denominação de Instituto de Pesos e Medidas do Estado da Paraíba – IPEM/PB, sob a forma de autarquia com personalidade jurídica de direito público, dotado de autonomia administrativa, técnica e financeira, e por intermédio da Lei N.º 7.276, de 27 de dezembro de 2002, teve a sua denominação alterada para Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ/PB, vinculado atualmente, conforme o disposto na Lei Complementar n.º 67, de 7 de julho de 2005, à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico - SETDE, que tem como atual Secretário o Sr. Roberto Magno Meira Braga.

Com a alteração da denominação daquele Instituto, a Lei referenciada definiu as atividades do atual IMEQ/PB, como sendo o responsável pela execução das atividades de natureza metrológica, e de controle da qualidade de bens e serviços, por delegação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente praticadas no Serviço Público, sem que qualquer restrição nos tenha sido imposta por parte do IMEQ/PB quanto ao método e/ou extensão dos nossos trabalhos, que foram desenvolvidos na sede do órgão, localizada na Av. Hilton Souto Maior, s/nº - Mangabeira VII - João Pessoa/PB - CEP N.º 58.055-018, sob a direção do Diretor-Superintendente, Sr. Edvaldo Leite de Caldas Júnior, CPF 874.165.224-04, nomeado pelo Ato Governamental - AG-0051/2003, de 2 de janeiro de 2003, do Governo do Estado da Paraíba.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-800-023/2008-O	PÁGINA 3/335
---	--	------------------------

II - DOS EXAMES REALIZADOS

Inicialmente, cabe ressaltar que nossos trabalhos se pautaram na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-800-023/2008-O, de 29 de agosto de 2008, encaminhadas previamente ao IMEQ/PB, em 10 de julho de 2008, cujas respostas e/ou esclarecimentos nos foram apresentados tempestivamente na data solicitada, e após análise e constatações por parte desta equipe de auditoria, destacamos os pontos de maior relevância no presente relatório, por área verificada.

A seleção dos itens examinados se deu por amostragem de forma aleatória, não probabilística, com base no percentual previamente estabelecido no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT, relativo ao exercício de 2008, e também em face da relevância de fatos julgados imprescindíveis para o aprimoramento dos sistemas de arrecadação e controles do IMEQ/PB, sendo que na área de gestão orçamentária e financeira a seleção dos processos de despesas se deu pela análise das notas de empenho de maior valor, frequência do favorecido e tipo de bens e/ou serviços executados. Adicionalmente, incluímos na amostragem, o total de processos de suprimento de fundos/adiantamento, visando atender à determinação dos órgãos de Controle Externo.

Em atendimento ao ofício-circular n.º 001/AUDIN, de 9 de janeiro de 2008, o IMEQ/PB apresentou uma planilha contendo os processos iniciados em 2007, e os de natureza contínua em vigor no período, contemplando as diversas modalidades de licitação e ainda, aquelas cuja a licitação foi dispensada ou inexigível.

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, prevê o exame dos percentuais dos processos nas modalidades/tipo de despesas, abrangendo os autuados no período auditado, de maio/2007 à junho /2008, conforme demonstrado a seguir:

Modalidade/Tipo	Percentual definido/PAINT
Dispensa de Licitação	60%
Pregão	60%
Demais modalidades de Licitação	100%
Diárias	50%
Suprimento de Fundos	50%

No tocante a análise de processos cuja autuação, evolução, e/ou encerramento tenha ocorrido no período definido para o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, demonstramos a seguir, o quantitativo, e percentual dos processos efetivamente analisados, e cujo resultado se encontra demonstrado no item 1.23.

Modalidade	PROCESSOS EXISTENTES		PROCESSOS ANALISADOS		PERCENTUAL (%)	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	valor
Pregão Presencial	16	410.572,50	16	410.572,50	100	100
Inexigibilidade	2	45.000,00	2	45.000,00	100	100
Dispensa	22	150.337,12	22	150.357,12	100	100
Diárias *	513	263.300,00	263	117.152,00	51,27	44,49
Suprimento de fundos	183	54.732,00	183	54.732,00	100	100
TOTAL	736	923.961,62	486	777.813,62	66,03	84,18

* Quantidade definida por PCD

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-800-023/2008-O	PÁGINA 4/435
---	--	------------------------

Como demonstrado, no período definido para o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, foram analisados 100% dos processos classificados como Dispensa de Licitação, 100% dos processos na modalidade de Pregão, 100%, 100% das concessões de suprimento de fundos, e 50% das diárias concedidas.

Vale ainda ressaltar, que de acordo com as observações procedidas, e informações prestadas, não houve nenhuma demanda por serviços ou aquisição de bens, classificadas nas demais modalidades/tipos.

Cabe observar que os trabalhos atinentes à Área Técnica da Qualidade, foram desenvolvidos no mesmo período por técnicos daquela diretoria, sendo que os assuntos de maior relevância serão apresentados em relatório específico em separado.

Da mesma forma observamos que, para os trabalhos a que se refere o Ofício nº 080/Audin, datado de 10/7/2008, não houve a participação da Diretoria de Metrologia Legal – DIMEL, por terem sido antecipados os trabalhos em virtude da disponibilidade dos técnicos participantes.

1 – GESTÃO NA ÁREA FINANCEIRA/CONTÁBIL/ADMINISTRATIVA

- 1.1. Disponibilizar cópia da documentação relacionada a seguir:
Atos legais de nomeação e delegação de competências, ocorridos após a última auditoria realizada.
- Portaria de constituição de comissão de licitação, assim como o número de licitações realizadas, por modalidade, no período de maio/2007 a junho/2008.
 - Portarias de nomeação das comissões de sindicância/ processo administrativo disciplinar, pelos processos em andamento.

Manifestação do auditado:

“foram disponibilizados:

- *Atos legais de nomeação e delegação de competências não sofreram alteração após a última auditoria, à exceção da nomeação do titular da Assessoria jurídica e titular do Núcleo de Atividades auxiliares;*
- *Portaria de constituição da comissão de licitação, bem como o demonstrativo das licitações realizadas;*
- *os processos de sindicância referentes ao período solicitado bem como a portaria da nomeação da comissão de sindicância/processo administrativo disciplinar ”*

Comentários:

- 1.1.1. Conforme já relatado em relatório anterior, permanece exercendo o cargo de Diretor-Presidente do IMEQ/PB, o Sr. Edvaldo Leite de Caldas Júnior, nomeado por intermédio do Ato Governamental n.º AG n.º 0051/2003, de 2 de janeiro de 2003, publicado no DOE, de 2/1/2003.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-800-023/2008-O	PÁGINA 5/ 535
---	--	------------------------------------

- Mediante a portaria IMEQ/PB n.º 050/2005, de 05 de dezembro de 2005, o Diretor – Presidente subdelega poderes ao Coordenador de Apoio Administrativo, Sr. Vandi Correia de Brito Filho, para na sua ausência e impedimentos, exercer as atribuições de ordenador de despesas.
- Constatamos ainda, através da portaria IMEQ/PB n.º 024/2008, de 01 de julho de 2008, a exoneração do Sr. Domingos Ferreira de Almeida Filho, do cargo de Gerente do Núcleo de Atividades Auxiliares.
- Através da Portaria IMEQ/PB n.º 025/2008, de 01 de julho de 2008 a nomeação do Sr Valdemir Soares de Miranda Sobrinho, para exercer o cargo de gerente do Núcleo de Atividades Auxiliares.
- O ato AG-4.417/2007 do Governador do Estado da Paraíba, publicado no DOE de 07/09/2007, exonerou o Sr. Donelson de Oliveira Macedo, do cargo de Assessor Jurídico do IMEQ/PB; e em substituição, mediante o ato AG- 4418/2007 do Governador do Estado da Paraíba, publicado no DOE em 07/09/2007, foi nomeado o Sr. Vanildo Oliveira de Albuquerque, para o cargo de Assessor Jurídico do IMEQ/PB.
- De acordo com a Portaria IMEQ/PB n.º 005/2008, de 29 de janeiro de 2008 foi constituída a Comissão Permanente de Licitação, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

1.1.2. De acordo com as informações fornecidas e verificações realizadas, os processos instaurados e não concluídos até 30/6/2008, encontram-se a seguir relacionados, indicando o número do ato de instauração, o assunto objeto da instauração, e o estágio atual:

DOCUMENTO	ASSUNTO	Nº PROCESSO	SITUAÇÃO
Portaria IMEQ/PB n° 041/2006 de 24/11/2006, publicada no DOE de 26/11/2006.	Sindicância transformada em Inquérito Administrativo disciplinar para apurar responsabilidades conduta funcional, Registro Ouvidoria do IMEQ/PB n° 171499/06.	2323/2006	Conforme documentação apresentada a Sindicância foi concluída e instaurado o Inquérito Administrativo que se encontra em encerrado
Portaria IMEQ/PB n° 009/2007 de 24/1/2007, publicada no DOE de 26/1/2007.	Processo Administrativo Disciplinar para apurar, em profundidade, com isenção e imparcialidade os fatos denunciados a Ouvidoria do IMEQ/PB Registro acima mencionado.	0055/2007	Teve como origem o processo de Sindicância anterior, n° 2323/2006, sendo destituída a Comissão de Inquérito, encerrado em 26/03/2007
Portaria IMEQ/PB n° 013/2007, de 14/2/2007, publicada no DOE de 15/2/2007.	Sindicância destinada a apurar conduta funcional, Registro Ouvidoria do IMEQ/PB n° 183467/2007.	0128/2007	Concluída pela improcedência da denúncia por falta de provas, solicitação de arquivamento do processo e recomendações administrativas.
Portaria IMEQ/PB 064/2007, de 02/10/2007, publicada no DOE de 04/10/2007	Sindicância com objetivo de apurar fatos denunciados no Processo n.º 219976/2007 – registro no sistema Sior_RBMLQ-I, procedente da Ouvidoria do instituto	1112/2007	Concluída pela improcedência da denuncia por faltas de provas, determinando o arquivamento do processo.
Portaria IMEQ/PB 026/2007 de 29/05/2007, publicada no DOE de 30/05/2007	Sindicância para apurar a responsabilidade dos fatos relatados pela Auditoria do Inmetro, relativos a gestão de autos de infração e processos no Núcleo de comunicação deste instituto	344/2007	Concluída responsabilizando as servidoras Ana Lucia Zenaide Heinzel e Laise Aragão Rodrigues Dantas aplicando a penalidade de advertência conforme portarias n.os. 048/2007 e 049/2007, publicada em DOE 07/08/2007.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-800-023/2008-O	PÁGINA 6/635
---	--	------------------------

Portaria IMEQ/PB n.º 027/2007 de 01 /06/2007 publicada no DOE de 02/06/2007	Sindicância para apurar a responsabilidade pelos danos causado ao IMEQ-PB e a terceiros em razão do sinistro envolvendo o veículo Kombi, placa MNG 6063, ocorrência 26262/2006	349/2007	Concluída, responsabilizando o servidor Inácio Tavares de melo Neto pela infração cometida, aplicando a penalidade de advertência, conforme portaria 043/2007, publicada em 24/07/2007.
Portaria IMEQ/PB n.º 014/2008 de 19/05/2008 publicada no DOE de 20/05/2008	Sindicância para apurar os fatos noticiados através do memorando 040 devolução de diária servidor Paulo Marcelo Leite	387/2008	Conforme documentação apresentada a Sindicância encontra-se em andamento

Recomendação:

1.1.2.1. Assim sendo, recomendamos ao IMEQ/PB acompanhar o andamento do processo n.º387/2008, e informar a Audin, o resultado dos trabalhos realizados pela comissão nomeada pela Portaria n.º 014/2008.

1.3. Informar o número de servidores efetivos que compõem a força de trabalho do IMEQ/PB, por área de atuação, em 30/6/2008nto.

Manifestação do Auditado

“foi disponibilizado pelo núcleo de pessoal a planilha com o quantitativo de servidores efetivos do quadro permanente do IMEQ/PB”

Comentários:

1.3.1. De acordo com as informações apresentadas, o quantitativo de servidores efetivos que compõem a força de trabalho do IMEQ/PB, em 30 de junho de 2008, é de 40 servidores, distribuídos nas diversas áreas que, em comparação com o quantitativo apresentado na auditoria anterior, apresentou as seguintes variações:

ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANTIDADE	
	Última Auditoria	Auditoria Atual
Assessoria Jurídica	2	2
Administrativa	6	6
Financeira	5	4
Metrologia Legal	20	22
Programação e controle	2	1
Agência Reg. Campina Grande* *	5	5
TOTAIS	40	40

Fonte: núcleo de pessoal

- Cabe ressaltar que os servidores lotados na Agência Regional de Campina Grande, estão distribuídos nas seguintes áreas: 4 (quatro) na área técnica e 01 (um) na área administrativa.
- De acordo com quadro apresentado observamos que não houve alteração no quantitativo total de servidores efetivos em relação à auditoria anterior.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-800-023/2008-O	PÁGINA 7/735
---	--	------------------------

- 1.3.2. Além dos servidores do quadro efetivo acima demonstrado, constatamos que, compõem a força de trabalho do IMEQ/PB o quantitativo de 38 (trinta e oito) servidores de outros órgãos, à disposição do Órgão conveniado, conforme relação apresentada, com ônus para o órgão cessionário, recebendo do IMEQ/PB apenas a gratificação especial, e gratificação de função, distribuídos em suas diversas áreas conforme demonstramos a seguir:

ÁREAS DE ATUAÇÃO	QUANTIDADE
Superintendência do IMEQ/PB	2
Administrativa	11
Financeira	2
Jurídica	3
Técnica	11
Programação e Controle	6
Agência Regional de Campina Grande	3
TOTAL	38

- Cabe ressaltar que os servidores efetivos à disposição do IMEQ/PB, lotados na Agência Regional de Campina Grande, estão distribuídos nas seguintes áreas: 2 (dois) na área administrativas e 01 (um) na área técnica.

- 1.4. Informar o quantitativo de cargos comissionados, bem como o de contratados existentes no IMEQ/PB e que ajudam a compor a força de trabalho, por área de atuação, que não façam parte da listagem a que se refere o item anterior, em 30/6/2008.

Manifestação do auditado:

“foi disponibilizado pelo núcleo de pessoal a planilha com o quantitativo de servidores comissionados e prestadores de serviços por área de atuação do quadro de pessoal do IMEQ/PB”

Comentário:

- 1.4.1. De acordo com as informações apresentadas, compõe também a força de trabalho do IMEQ/PB o quantitativo de 16 (dezesesseis) servidores comissionados que exercem cargos ou funções de confiança nas diversas áreas assim demonstradas:

ÁREAS DE ATUAÇÃO	QUANTIDADE	
	Auditoria anterior	Auditoria atual
Superintendência do IMEQ/PB	1	1
Administrativa	5	6
Financeira	2	2
Jurídica	2	2
Técnica	2	3
Programação e Controle	1	1
Agência Regional de Campina Grande	1	1
TOTAL	14	16

- De acordo com quadro apresentado observamos que ocorreu um aumento de 02 servidores comissionados em relação a auditoria anterior.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-800-023/2008-O	PÁGINA 8/835
---	--	------------------------

1.4.2. Continuando nossa análise constatamos, na data solicitada, a existência de 3 (três) colaboradores contratados no IMEQ/PB consoante o objeto do Convênio nº 026/2003 para utilização de mão-de-obra prisional dentro do projeto “O Trabalho Liberta”, que entre si fazem a Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado da Paraíba e o IMEQ/PB. (processo nº 3846/2003).

1.5. Apresentar a relação dos servidores cedidos, e os requisitados, informando o cargo, órgão de origem e, caso exista ônus na cessão ou requisição, informar a data inicial da seção ou requisição e relacionar os valores mensais despendidos no período de janeiro a dezembro/2007, e de janeiro a junho de 2008.

Manifestação do auditado:

“foi disponibilizada planilha pelo núcleo de pessoal com o quantitativo de servidores efetivos à disposição de outros entes sem ônus para o IMEQ-PB”

Comentário:

1.5.1. Mediante informações apresentas pelo Núcleo de Pessoal, constatamos que 19 servidores foram cedidos ao IPREM/RN, conforme Portaria do Antigo IPREM/PB, n.º 007, de 1.º de fevereiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba, de 5 de fevereiro de 1993, 01 servidor cedido à Assembléia Legislativa, e 02 servidores cedidos à Justiça Federal todos sem ônus para o IMEQ/PB conforme demonstrativo a seguir:

Servidores cedidos ao IPREM/RN

N.º	Nome	Cargo	Data inicial
01	Ariosvaldo Soares Bandeira	Tec administrativo	07/01/1993
02	Carlos Arthur Duarte Pinto	Auxiliar Técnico	07/01/1993
03	Cláudio Lopes de Carvalho	Auxiliar Técnico	07/01/1993
04	Cosme Nogueira da Silva	Metrologista	07/01/1993
05	Doralice Barbosa Gomes	Agente Metrol	07/01/1993
06	Edmundo Paulo do Carmo	Agente metrol	07/01/1993
07	Elisimar batista pinheiro	Agente metrol	07/01/1993
08	Francisco Jota	ASG	07/01/1993
09	João Gomes Martins	Metrologista	07/01/1993
10	Jose Hildebrando Cruz	Metrologista	07/01/1993
11	João Honorio de Sales	Aux. Tecn	07/01/1993
12	Jose Oleci Bido	Metrologista	07/01/1993
13	Jose Teixeira de Carvalho Neto	Metrologista	07/01/1993
14	Jothilde Ramalho de Moraes	Metrologista	07/01/1993
15	Lindalva Gomes de Farias	ASG	07/01/1993
16	Norivaldo Souto Falcão	Advogado	07/01/1993
17	Ronaldo Paulo do Nascimento	Metrologista	07/01/1993
18	Umbelina Maria Pinheiro	Agente metrologico	07/01/1993
19	Vicente Zacarias da costa Filho	Metrologista	07/01/1993

- Cabe ressaltar que o servidor Norivaldo Souto Falcão foi devolvido ao órgão de origem em 24/07/2007, sendo inserido na folha de pagamento no mês de julho, e permanecendo até novembro, inclusive com o 13º do ano de 2007.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-800-023/2008-O	PÁGINA 9/935
---	--	------------------------

- Em 08/10/2007, foi concedida a sua disponibilidade ao IPEM/RN, conforme Ofício n.º 545/2007/IMEQ/PB/DS.

Servidores cedidos à Justiça Federal

N.º	Nome	Cargo
01	Dulcinete Moraes Carneiro	Téc administrativo
02	Francisco Rômulo Cirilo	Agente metrologico

Servidor cedido da assembléia legislativa

N.º	Nome	Cargo
03	Paulo Roberto Coutinho Serrão	Agente metrológico

- Cabe ressaltar que o servidor acima mencionado foi devolvido ao órgão de lotação/IMEQ/PB, conforme portaria n.º 010/2008/IMEQ/PB/DS de 01/04/2007, passando a fazer parte da folha desse Instituto a partir de abril/2008, com ônus para o IMEQ/PB.

- 1.5.2. Continuando nossa análise constatamos que, se encontram à disposição do IMEQ/PB, em 30/06/2008, 38 servidores requisitados de outros órgãos com ônus para o IMEQ/PB, conforme demonstrado no Item 1.3.2, resultando no dispêndio no período solicitado, a seguir demonstrado:

PERÍODO	VALOR PAGOS
Janeiro a dezembro/2007	R\$ 290.770,61
Janeiro a junho/2008	R\$ 150.669,51
TOTAL	R\$ 441.440,12

- 1.6. Apresentar o número de estagiários e/ou bolsistas, por área de atuação, discriminando o quantitativo de nível superior e de nível médio, informando o custo mensal detalhado, no período de janeiro a dezembro/2007, e de janeiro a junho de 2008.

Manifestação do auditado:

“foi disponibilizado pelo núcleo de pessoal, a relação de estagiários a disposição do IMEQ-PB”

Comentário:

- 1.6.1. De acordo com a resposta apresentada, em 30 de junho de 2008, o IMEQ/PB contava com 1 estagiário, de nível superior, lotado na área administrativa do IMEQ/PB, com o custo mensal de R\$ 300,00.
- Cabe ressaltar que o IMEQ/PB mantém um convênio com a Universidade Federal da Paraíba para contratação de estagiário através do programa “Jovem Aprendiz”, conforme processo n.º 23074012944/07-93.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-800-023/2008-O	PÁGINA 10/ <u>1035</u>
---	--	----------------------------------

1.7. Apresentar demonstrativo mensal dos gastos com pessoal no período de janeiro a dezembro/2007, e de janeiro a junho de 2008, destacando os valores pagos ao pessoal efetivo, contratados e comissionados.

Manifestação do auditado :

Janeiro a dezembro /2007

GASTOS COM PESSOAL R\$						
Mês	Efetivo* Salário Bruto	Comissionado** Salário Bruto	Contratados /Prestador de Serviço*** Salário Bruto	ENCARGOS **** PbPrev/INSS	ENCARGOS BÔNUS***** PbPrev/INSS	TOTAL
Janeiro	80.786,57	27.541,84	1.050,00	18.285,17	1.662,00	129.325,58
Fevereiro	76.939,45	27.541,84	1.050,00	20.737,39	1.662,00	127.930,68
Março	77.318,52	27.841,84	1.050,00	20.874,55	1.662,00	128.746,91
Abril	76.451,20	27.122,75	1.140,00	20.541,11	1.662,00	126.917,06
Mai	76.174,25	28.351,13	1.140,00	20.771,91	1.662,00	128.099,29
Junho	77.735,94	27.991,84	1.140,00	21.024,15	1.662,00	129.553,93
Julho	81.541,02	28.604,62	1.140,00	21.927,18	1.662,00	134.874,82
Agosto	79.968,78	28.652,83	988,06	21.724,38	1.662,00	132.996,05
Setembro	79.943,16	29.119,53	1.140,00	22.012,02	1.662,00	133.876,71
Outubro	80.865,44	29.575,08	1.140,00	22.047,11	1.662,00	135.289,63
Novembro	84.555,44	28.584,65	1.140,00	22.607,25	1.662,00	138.549,34
Dezembro	83.804,08	30.352,86	1.140,00	22.949,14	1.662,00	139.908,08
13°	77.548,07	26.329,21	886,67	20.433,07	1.662,00	126.859,02
Total	1.033.631,92	367.610,02	14.144,73	275.934,43	21.606,00	1.712.927,10

*Valores referentes aos servidores efetivos do quadro permanente do IMEQ-PB e dos servidores efetivos à disposição do IMEQ-PB com ônus para o órgão cessionário;

**Valores referentes à Diretoria (Bônus de Desempenho conforme Convênio nº 014/05 e da Resolução CAD/IMEQ/PB nº 01/2005 + Remuneração paga através do recurso do Tesouro Estadual) e servidores sem vínculo que exercem cargos comissionados e funções de confiança.

*** valores referentes aos prestadores de serviços de acordo com o Termo Aditivo nº 04 e 05 do Convênio nº 026/2003, salário mínimo vigente no mês/ano em referência ;

**** Encargos referentes aos servidores efetivos do Quadro permanente do IMEQ/PB, servidores à disposição deste Instituto com ônus para o órgão cessionário, Diretoria (Fonte de Recurso Tesouro estadual), servidores sem vínculo que exercem Cargos Comissionados ou Função de confiança;

***** Encargos referente apenas ao Bônus Desempenho pago à Diretoria cuja Fonte de Recursos é 058(INMETRO).

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-800-023/2008-O	PÁGINA 11/ <u>1135</u>
---	--	----------------------------------

Janeiro a Junho/2008

GASTOS COM PESSOAL R\$						
Mês	Efetivo* Salário Bruto	Comissionado** Salário Bruto	Contratads /Prestador de Serviço*** Salário Bruto	Encargos **** Pbprev/Inss	Encargos Bônus***** Pbprev/Inss	Total
Janeiro	83.333,66	30.301,04	1.140,00	22.499,45	1.662,00	138.936,15
Fevereiro	97.954,26	30.301,04	1.140,00	25.684,53	1.662,00	156.741,83
Março	104.889,48	31.001,04	1.245,00	27.368,74	1.662,00	166.166,26
Abril	102.643,77	29.896,04	1.245,00	26.893,37	1.662,00	162.340,18
Mai	103.061,51	29.896,04	1.245,00	26.998,34	1.662,00	162.862,89
Junho	107.681,02	30.329,37	1.245,00	28.084,07	1.662,00	169.001,46
Total	599.563,70	181.724,57	7.260,00	157.528,50	9.972,00	956.048,77

*Valores referentes aos servidores efetivos do quadro permanente do IMEQ-PB e dos servidores efetivos à disposição do IMEQ-PB com ônus para o órgão cessionário;

**Valores referentes à Diretoria (Bônus de Desempenho conforme Convênio nº 014/05 e da Resolução CAD/IMEQ/PB nº 01/2005 + Remuneração paga através do recurso do Tesouro Estadual) e servidores sem vínculo que exercem cargos comissionados e funções de confiança.

***valores referentes aos prestadores de serviços de acordo com o Termo Aditivo nº 05 e 06 do Convênio nº 026/2003, salário mínimo vigente no mês/ano em referência ;

**** Encargos referentes aos servidores efetivos do Quadro permanente do IMEQ/PB, servidores à disposição deste Instituto com ônus para o órgão cessionário, Diretoria (Fonte de Recurso Tesouro estadual), servidores sem vínculo que exercem Cargos Comissionados ou Função de confiança e a partir do mês de Abril de 2008 os encargos dos Prestadores de Serviço Convênio 026/2003;

***** Encargos referente apenas ao Bônus Desempenho pago à Diretoria cuja Fonte de Recursos é 058(INMETRO).

Obs) Com base na Lei nº 8.437/2007 de 17.12.2007, que versa sobre o PCCR dos servidores do IMEQ/PB os vencimentos dos servidores efetivos do Quadro Permanente deste Instituto foram reajustados de acordo com a tabela(anexo da Lei supracitada) nos meses de fevereiro/março de 2008.

Comentário:

1.7.1. Procedendo a análise, constatamos que, por intermédio da Lei 8.437 de 17 de dezembro de 2007, foi instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Estado da Paraíba IMEQ/PB, conforme publicação no Diário Oficial de 18 de Dezembro de 2007.

- A referida Lei abrange somente os servidores efetivos do quadro permanente do IMEQ/PB.

1.7.2. O bônus desempenho conforme Convênio n.º 014/2005, e da resolução CAD/IMEQ/PB n.º 012/2005, abrange somente os cargos comissionados lotados na Diretoria.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-800-023/2008-O	PÁGINA 12/ <u>1235</u>
---	--	----------------------------------

- 1.8. Informar se há encargos sociais e/ou fiscais em atraso, em 30/6/2008, e em caso positivo, informar ainda se foram avençados parcelamentos destinados a saná-los, bem como apresentar demonstrativo relacionando os quantitativos e os vencimentos correspondentes.

Manifestação do auditado

“Informo a Vossa Senhoria, que existe débito com a PBPREV exercício de 2006 no valor de R\$ 101.878,32 (cento e um mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme relação de Restos a pagar em anexo, tendo em vista anulação no sistema SIAF no exercício de 2007. Em anexo cópia do ofício n.º 105/08/IMEQ/PB/DS solicitando reprogramação orçamentária da Fonte 000, para regularização dos encargos sociais (PBPREV exercício 2006)”

Comentário:

- 1.8.1. Conforme informações apresentadas constatamos que foram feitas diversas solicitações pelo Gestor do IMEQ/PB ao Secretário de Estado das Finanças, no decorrer do exercício de 2006 e início de 2007, para regularização dos débitos relativos ao PBPREV, referentes ao período de julho a dezembro de 2006, no valor de R\$ 101.878,32 (cento e um mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Recomendação:

- 1.8.1.1. **Assim sendo, recomendamos interagir junto ao Governo do Estado no sentido de sanar tal inadimplemento.**

- 1.9. Apresentar a relação da frota de viaturas à disposição do IMEQ/PB, demonstrando: placa, tipo, ano de fabricação, condição atual, incluindo os inservíveis, e as providências adotadas para o seu desfazimento, se for o caso, identificando as viaturas pertencentes ao Estado e/ou locadas.

Manifestação do auditado:

“foi disponibilizado demonstrativo relacionando a frota de viaturas á disposição do IMEQ/PB”

Relação dos veículos na posse do IMEQ/PB

<i>CARRO</i>	<i>PLACA</i>	<i>ANO</i>	<i>MODELO</i>	<i>ESTADO DE CONSERVAÇÃO</i>
<i>VW Gol</i>	<i>MNG 0322</i>	<i>1998</i>	<i>16.v</i>	<i>Bom</i>
<i>VW Santana</i>	<i>LRG 1050</i>	<i>2005</i>	<i>2.0</i>	<i>Bom</i>
<i>VW Kombi</i>	<i>MNL 1075</i>	<i>1994</i>	<i>1.6</i>	<i>Regular</i>
<i>VW Gol City</i>	<i>MND 1492</i>	<i>2005</i>	<i>1.6</i>	<i>Bom</i>
<i>VW Gol City</i>	<i>MND 1512</i>	<i>2005</i>	<i>1.6</i>	<i>Bom</i>
<i>Caminhão Ford</i>	<i>BRZ 5357</i>	<i>1995</i>	<i>Cargo 2422</i>	<i>Regular</i>
<i>VW Gol</i>	<i>MMY 5790</i>	<i>1995</i>	<i>16.v</i>	<i>Regular</i>
<i>VW Gol</i>	<i>MMY 5810</i>	<i>1995</i>	<i>16. V</i>	<i>Regular</i>
<i>VW Gol</i>	<i>MNG 5903</i>	<i>1998</i>	<i>16. v</i>	<i>Regular</i>
<i>VW Gol</i>	<i>MNG 5923</i>	<i>1998</i>	<i>16.v</i>	<i>Regular</i>
<i>VW Gol</i>	<i>MNG 5963</i>	<i>1998</i>	<i>16.v</i>	<i>Regular</i>
<i>VW Gol</i>	<i>MNG 5973</i>	<i>1998</i>	<i>16.v</i>	<i>Regular</i>
<i>VW Gol</i>	<i>MNG 6033</i>	<i>1998</i>	<i>16.v</i>	<i>Bom</i>
<i>VW Kombi</i>	<i>MNG 6063</i>	<i>1998</i>	<i>1.6</i>	<i>Regular</i>
<i>VW Saveiro</i>	<i>MMW 6643</i>	<i>2003</i>	<i>1.6</i>	<i>Bom</i>
<i>VW Saveiro</i>	<i>MMW 6663</i>	<i>2003</i>	<i>1.6</i>	<i>Bom</i>
<i>VW Saveiro</i>	<i>MMW 6673</i>	<i>2003</i>	<i>1.6</i>	<i>Bom</i>
<i>VW Saveiro</i>	<i>MMW 6683</i>	<i>2003</i>	<i>1.6</i>	<i>Bom</i>
<i>Kangoo</i>	<i>MNA 6701</i>	<i>2004</i>	<i>1.6</i>	<i>Bom</i>
<i>Kangoo</i>	<i>MNA 6711</i>	<i>2004</i>	<i>1.6</i>	<i>Bom</i>
<i>Kangoo</i>	<i>MNA 6751</i>	<i>2004</i>	<i>1.6</i>	<i>Bom</i>
<i>Toyota Band</i>	<i>MNX 7023</i>	<i>1998</i>	<i>BJ55LP 2 BL</i>	<i>Regular</i>
<i>Toyota Hilux</i>	<i>MNE 9484</i>	<i>1998</i>	<i>2.8</i>	<i>Regular</i>

Comentário:

- 1.9.1. Nas observações procedidas, constatamos que apesar do demonstrativo informar que dentre as 23 viaturas enumeradas todas são consideradas como em estado de conservação entre bom e regular, e o Chefe do Setor de Transporte, informar que todos os veículos estão em condições de uso, verificamos que das viaturas relacionadas, 4 (quatro), podem ser consideradas como “ANTI-ECONÔMICAS”, apesar de classificadas em “estado de conservação regular”, em função do desgaste pelo tempo de uso, conforme demonstrativo a seguir:

MARCA	PLACA	ANO
Kombi	MNL 1075	1994
Gol	MMY 5790	1995
Gol	MMY 5810	1995
Caminhão Ford	BRZ 5357	1995

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-800-023/2008-O	PÁGINA 14/ <u>1435</u>
---	--	----------------------------------

Recomendação:

1.9.1.1. Assim sendo, recomendamos ao IMEQ/PB que seja avaliada a condição real, de cada viatura mencionada, e se confirmada a classificação como anti-econômica, com base no art. 3.º da Lei 99.658/1990, interagir com o Inmetro/SEPAT visando a alienação das mesmas.

1.10. Apresentar, caso exista, a relação de multas pagas no período de maio a dezembro/2007, e de janeiro a junho de 2008, por infração de trânsito, bem como aquelas pendentes de pagamento.

Manifestação do auditado;

“ foram disponibilizados os pagamentos referentes às multas ocorridas em 2008. Em 2007 não ocorreram multas no período solicitado ”

Comentário:

1.10.1. Segundo informações fornecidas pelo Setor de Transporte, em 2008 ocorreram 02 multas, conforme demonstrativo a seguir :

VEICULO	PLACA	VALOR	SITUAÇÃO
Gol	MNG 5973	R\$ 191,54	Paga em 17/03/2008
Gol	MND 1492	R\$ 85,12	Paga em 21/02/2008

- Cabe ressaltar que as multas são descontadas em duas parcelas, na folha de pagamento referente ao motorista responsável.

1.11. Disponibilizar os originais dos relatórios de avaliação do consumo de combustível e outras despesas com a manutenção dos veículos, no período de maio a dezembro/2007, e de janeiro a junho de 2008.

Manifestação do auditado

“ foram disponibilizadas as planilhas de consumo com combustíveis e manutenção de veículos da frota ”

Comentário:

1.11.1. Continuando nossa análise, constatamos que o IMEQ/PB possui um controle informatizado do consumo de combustível, por veículo, bastante eficiente.

- Salientamos no mês de março/2008, não houve abastecimento de combustível em relação aos veículos de Placa MMY 5810, MNG 5973, por encontrarem-se em manutenção.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-800-023/2008-O	PÁGINA 15/ <u>1535</u>
---	--	----------------------------------

1.11.2. Apesar do IMEQ/PB manter uma planilha de controle de manutenção de veículos, constatamos que a mesma não se encontra em conformidade, com o disposto na Instrução Normativa n.º 1, de 21/06/2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, principalmente quanto à:

- Inexistência de planilha de custo para verificação das condições do veículo para apuração de eventual ocorrência de ato antieconômico;
- Conforme informações do Sr. Valdemir, Chefe do Setor de Transporte se encontra em andamento processo licitatório destinado a contratação de oficina especializada, para manutenção das viaturas, porém, tendo em vista o tempo demandado face aos controles por parte da Controladoria do Estado, não há prazo definido para a sua finalização.

Recomendação:

1.11.2.1. Diante do exposto, recomendamos ao IMEQ/PB que adapte as planilhas apresentadas ao disposto na IN n.º 1, de 21/06/2007, já referenciada, e alterações posteriores, visando permitir um maior controle quanto à apropriação dos gastos realizados com a frota de veículos, para apuração de eventual ocorrência de “ato antieconômico.”

1.13. Disponibilizar os originais da documentação relativa ao licenciamento das viaturas.

Manifestação do Auditado:

“foram disponibilizados a documentação de licenciamentos das viaturas”

Comentário:

1.13.1. Atualmente existem 23 veículos a disposição do IMEQ/PB, tendo sido constatada a necessidade de alteração do CNPJ, bem como o nome do proprietário, que deve conter o nome do INMETRO nos Certificados de Registros de Licenciamento de Veículos, nas viaturas abaixo relacionadas:

- Kombi – Ano 1994 - Placa MNL 1075
- Gol – Ano 2005 - Placa MND 1492
- Gol – Ano 2005 – Placa MND 1512
- Ford-Cargo 2422 – Ano 1995 – Placa BRZ 5357
- Gol – Ano 1995/1996 – Placa MMY 5790
- Gol - Ano 1995/1996 –Placa MMY 5810
- Saveiro – Ano 2003 – Placa MMW 6643
- Saveiro – Ano 2003 – Placa MMW 6663
- Saveiro Rontan Box – Ano 2003 – Placa MMW 6673
- Saveiro Rontan Box – Ano 2003 – Placa MMW 6683
- Renault Kangoo – Ano 2004/2005 - Placa MNA 6701
- Renault Kangoo – Ano 2004/2005 - Placa MNA 6711
- Renault Kangoo – Ano 2004/2005 – Placa MNA 6751
- Toyota Hilux – Ano 1998 – Placa MNE 9484

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-800-023/2008-O	PÁGINA 16/1635
---	--	--------------------------

Recomendação:

1.13.1.1. Assim sendo, recomendamos ao IMEQ/PB adotar as providências para agilizar a regularização da documentação da frota perante o DETRAN/PB, e encaminhar cópias dos respectivos comprovantes ao Setor de Patrimônio do Inmetro, e para AUDIN.

1.14. Disponibilizar Informar a situação atual dos registros de almoxarifado, quanto ao controle de entrada e saída dos materiais em estoque, bem como a posição dos saldos existentes em 30/6/2008.

Manifestação do Auditado:

“ o item 1.14, são respondidos com as fichas de prateleira e os balancetes mensais que são apresentados também pela contabilidade”.

Comentário

1.14.1. Segundo informações fornecidas pelo setor de patrimônio do IMEQ/PB, os controles de materiais são efetuados através de fichas de prateleira, com balancetes encaminhados mensalmente para a contabilidade.

- Apesar do atual espaço físico utilizado para guarda de material ser pequeno para a necessidade do órgão, vale ressaltar que se mantém bastante organizado.

1.15. Informar a situação atual dos registros de patrimônio, quanto ao controle dos bens cedidos em comodato pelo Inmetro, bem como dos bens pertencentes ao Inmetro adquiridos com recursos de convênio e posição dos saldos existentes em 30/6/2007.

Manifestação do Auditado:

“Foi disponibilizado inventário relativo a 2007, e controles existentes”.

Comentário:

1.15.1. Nas observações procedidas em relação aos bens cedidos em comodato pelo Inmetro, verificamos que o controle exercido pode ser classificado como razoável quanto a localização, preenchimento dos termos de responsabilidade, e informação acerca do estado de conservação.

- Entretanto, quanto ao valor do bem, constatamos divergências com a contabilidade do IPER/PB, no que tange aos valores contabilizados, haja vista que os registros contábeis dos bens seguem a orientação do SIAF (sistema estadual), sendo depreciados de acordo com orientação do Estado, enquanto que os valores lançados no patrimônio, seguem orientação do INMETRO.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-800-023/2008-O	PÁGINA 17/1735
---	--	--------------------------

- Assim sendo, considerando que o INMETRO é o proprietário dos bens, cedidos em comodato, em decorrência do convênio firmado, não há o que se falar em ingerência por parte do Estado quanto ao seu registro contábil, devendo ser seguida a orientação da contabilidade do INMETRO.
- Adicionalmente verificamos que o registro dos bens imóveis, no patrimônio do IPEM/PB, não obedeceu aos valores registrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, ocasionado divergências nos valores contabilizados, que, devem ser alterados em conformidade com o SPIUnet, conforme segue:

RIP	Endereço	Bairro	CEP	Valor terreno	Valor benfeitorias
205100237.500-7	Av. Hilton Souto Maior 4180	Mangabeira	58055-018	R\$ 306.000,00	R\$ 930.064,53
205100108.500-5	R. Prof. Geraldo Shosten	Jaguaribe	58015-000	R\$ 306.163,20	R\$ 738.073,65

Recomendação:

- 1.15.1.1. Face ao exposto, recomendamos que seja revisto, o procedimento de registro dos valores dos bens, tanto na contabilidade quanto no patrimônio, com base nas orientações emanadas da contabilidade do INMETRO, e alterado o registro dos bens imóveis em conformidade com o Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de uso Especial da União.**

- 1.16. Apresentar o último relatório da comissão, constituída por ocasião do encerramento do exercício de 2007, para proceder aos inventários físicos dos bens de consumo existentes no almoxarifado e dos bens patrimoniais, conforme determina a Instrução Normativa n.º 205, de 8 de abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública.

Manifestação do auditado:

“ foram disponibilizado o relatório do inventário realizado em 2007, bem como o planilha com saldos existentes em 30/06/2008.

Comentário:

- 1.16.1. Conforme constatamos, através da portaria n.º 072/2007 – IMEQ/PB/DS, de 08 de novembro de 2007, foi constituída Comissão para proceder aos inventários físicos e contábil dos bens patrimoniais (móveis e imóveis) referentes ao exercício de 2007, tendo como participantes a Sra. Susana Correia de Brito, Sra. Ana Lúcia Zenaide Heinzl, e o Sr. Valdemir Soares de Miranda, sob a presidência do primeiro.
- Cabe ressaltar que a Sra. Ana Lúcia Zenaide Heninzel, lotada no Núcleo de material do IMEQ/PB, participou da elaboração do inventario físico, em contraposição ao recomendado na legislação em vigor, fato já apontado no relatório da auditoria anterior PA-502.019-2007-O .
 - Analisando o relatório de inventário de 2007, constatamos o elevado número de bens classificados como inservíveis

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-800-023/2008-O	PÁGINA 18/ <u>1835</u>
---	--	----------------------------------

- Procedendo a análise e comparando o resultado apurado pela comissão de inventário com o saldo existente no Balanço Patrimonial em 31/12/2007, constatamos uma divergência de saldo conforme demonstrado a seguir :
 - Saldo dos bens patrimoniais informados pela comissão: R\$ 3.338.627,90
 - Saldo dos bens patrimoniais informados no Balanço Patrimonial R\$ 1.137.100,43

Recomendação :

1.16.1.1 Reiteramos a recomendação contida no relatório de auditoria PA-502.019-2007, no sentido de se observar, na escolha dos membros, quando da instituição de comissão de inventario, o princípio da segregação de funções previsto no item IV, Capítulo VII, Seção VIII, da IN/SFC n.º 01/2001 (Manual do Sistema de Controle Interno), objetivando dar legitimidade e independência aos trabalhos desenvolvidos pela comissão.

1.16.1.2 Recomendamos que, as próximas comissões de inventário nomeadas, tenham maior interação com o setor de contabilidade do IMEQ/PB, que por sua vez deve seguir a orientação da contabilidade do INMETRO, haja vista se tratar de bens de propriedade do INMETRO, cedidos em comodato, e como tal, são parte do Inventário do INMETRO, e portanto contabilizados como tal.

1.17. Informar se os Termos de Responsabilidade dos bens patrimoniais existentes estão devidamente atualizados até 30/6/2007, mantendo os originais à disposição da equipe de auditores para eventual consulta.

Manifestação do auditado :

“foram disponibilizados os termos de responsabilidade.”

Comentário :

1.17.1. De acordo com as verificações efetuadas, observamos que os termos de responsabilidade estão atualizados, e os bens patrimoniados, a exceção dos novos computadores adquiridos que, ainda estão sendo instalados nas áreas correspondentes, e conforme informações, encerradas as instalações e pagamentos correspondentes devidos, será providenciado o pedido ao INMETRO, das etiquetas de identificação patrimonial, e os termos de responsabilidade.

Recomendação:

1.17.1.1 Recomendamos ao IMEQ/PB que, concluída a instalação dos computadores, providencie as etiquetas de identificação patrimonial perante o Inmetro/Sepat, bem como a emissão dos referidos termos de responsabilidade.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-800-023/2008-O	PÁGINA 19/1935
---	--	--------------------------

1.19. Demonstrar a arrecadação auferida mensalmente, no exercício de 2007, e no período de janeiro a junho/2008, separando os valores efetivamente arrecadados, destinados ao IMEQ/PB, ao Inmetro, bem como a recebida, indicando o percentual estabelecido para os períodos.

Manifestação do Auditado:

“foram disponibilizados os demonstrativos solicitados”

Comentário:

1.19.1 Nas observações procedidas, em relação aos valores arrecadados, com base nos dados informados, e confrontados com o Portal da RBMLQ-I, constatamos que no decorrer do exercício de 2007 a arrecadação total do IMEQ/PB montou em R\$ 2.546.548,98, enquanto que de janeiro a junho de 2008, o montante foi de R\$ 1.380.287,19.

- Comparando os valores arrecadados de janeiro a junho de 2007, com igual período de 2008, constatamos um crescimento da ordem de 19%.
- Por outro lado, comparando os valores arrecadados com os valores transferidos pelo Inmetro, constatamos que no exercício de 2007, o valor total destinado ao IMEQ/PB, montou em R\$ 2.522.355,00, correspondente a 99%, do valor arrecadado.
- Com relação ao exercício de 2008, o valor transferido de janeiro a junho, totalizou cerca de 1.310.160,00, correspondente a 95%, do valor arrecadado, conforme demonstrado a seguir:

2007			
Mês	Arrecadação (R\$)	Transferência (R\$)	Percentual (%)
Janeiro	132.584,37	126.300,00	95,00
Fevereiro	238.456,04	180.000,00	75,00
Março	153.499,18	180.000,00	117,26
Abril	168.599,51	190.000,00	112,69
Maiο	215.783,31	190.000,00	88,00
Junho	248.196,05	180.000,00	73,00
Julho	244.282,59	200.000,00	81,87
Agosto	253.044,29	210.000,00	83,00
Setembro	184.870,65	210.000,00	113,59
Outubro	292.602,53	224.055,00	76,57
Novembro	229.989,08	190.000,00	83,00
Dezembro	184.641,38	442.000,00	239,00
Total	2.546.548,98	2.522.355,00	99,00

2008			
Mês	Arrecadação	Transferência	Percentual
Janeiro	147.463,75	220.000,00	149,19
Fevereiro	171.579,47	190.000,00	110,74
Março	292.177,01	190.000,00	65,03
Abril	249.287,50	250.160,00	100,00
Maiο	209.713,93	240.000,00	114,44
Junho	310.065,53	220.000,00	70,95
Total	1.380.287,19	1.310.160,00	95,00

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-800-023/2008-O	PÁGINA 20/ 2035
---	--	--------------------------------------

1.20. Apresentar o demonstrativo das despesas de custeio ocorridas mensalmente no exercício de 2007 e no período de janeiro a junho/2008, destacando as despesas com pessoal (incluindo todos os encargos).

Manifestação do Auditado:

“ foram apresentados os demonstrativos solicitados ”

Comentário:

1.20.1. Nas observações procedidas com relação ao custeio, constatamos que no decorrer do exercício de 2007 as despesas com custeio totalizaram cerca de R\$ 1.025.991,64, enquanto que, as despesas com salário de pessoal, montaram em R\$ 1.155.558,05, todas pagas com recursos do convênio.

- Quanto às despesas com os encargos relativos à folha de pessoal: são despesas pagas com recursos do Estado, e montaram em R\$ 23.728,24.
- Com relação ao exercício de 2008, no período de janeiro à junho de 2008, as despesas de custeio totalizaram R\$ 476.697,48, enquanto que as despesas com salários do pessoal montaram em R\$ 661.791,15, todas pagas com recursos do convênio, enquanto que os encargos relativos à folha de pessoal, considerando o mesmo período, totalizaram R\$ 11.525,70.
- Ao compararmos as despesas de custeio efetuadas no período de janeiro á junho de 2007, no valor de R\$ 438.974,48, com as despesas de custeio efetuadas no mesmo período do exercício de 2008, constatamos um crescimento da ordem de 9%.
- A título de esclarecimento, salientamos que o Estado da Paraíba arca com as seguintes despesas:
 - Salários da Diretoria e os encargos correspondentes
 - Todos os encargos relativos à folha dos servidores (INSS , IRRF, PBPREV)
 - Além de R\$ 5.000,00 a título de contribuição, e
 - Bônus Permanência.
- Enquanto que as despesas pagas com recursos do convênio firmado com o Inmetro são as que seguem:
 - Diárias,
 - Bônus Desempenho, e
 - Encargos correspondentes.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-800-023/2008-O	PÁGINA 21/ 2135
---	--	--------------------------------------

1.23. Disponibilizar as notas de empenho emitidas no período de maio /2007 a junho/2008.

Manifestação do Auditado:

“As notas de empenho foram disponibilizadas”

Comentários:

1.23.1 Mediante consulta às Notas de Empenho selecionamos 100% dos processos autuados ou que tiveram execução contratual no decorrer do período fixado para análise, tendo sido constatado que toda licitação passa obrigatoriamente por análise do Governo do Estado, e após aprovação, o contrato resultante é registrado na Controladoria Geral do Estado.

- Ressaltamos que os controles exercidos demandam planejamento prévio, e disponibilidade de tempo suficiente face a demora na análise acurada praticada pelo Estado que, em algumas ocasiões, dificulta a gestão impedindo providências ágeis eventualmente necessárias, só passíveis de solução mediante a utilização da dispensa de licitação, em alguns momentos utilizada em quantidade superior àquela considerada razoável.

Aquisição de Bens e Serviços

Comentário:

Processo n ° 600/2007, de 12/12/2007

Contrato n. 23/2007, de 18/10/2007; e Contrato n. 24/2007, de 18/10/2007;

Interessado: J M Veículos Peças e Serviços e Acessórios Ltda.CNPJ – 00.860.626/0001-78

Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos pertencentes à frota do IMEQ/PB; e Contratação de empresa para Aquisição de Peças de Reposição para os Veículos pertencentes à frota do IMEQ/PB.

Prazo: 90 dias

Valor: R\$ 5.652,60; e R\$ 6.737,00

Modalidade: Dispensa de licitação 2/2007

Comentário:

- Consta do processo consulta à central de compras do Estado da Paraíba – www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/scgtendo tendo como resposta que a central de compras está estudando uma forma para atender os processos dessa natureza, e mandando aguardar aviso na Secretaria Geral de Controle - SGC.
- Por não ter sido possível agilizar o processo junto a central de compras foi firmado contrato por emergência, constando a solicitação ao Secretário, de fls 88 foi assinada “p/”, protocolada perante a Secretaria em 3/9/2007, e as fls 100, solicitação reiterada pelo Diretor Superintendente, salientando para todos os fornecimentos de peças foram feitas pesquisas de preço.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-800-023/2008-O	PÁGINA 22/ 2235
---	--	--------------------------------------

- Em volume apartado, autuado com o mesmo número de processo, contendo os contratos 23 e 24 de 2007, firmados em 18 de outubro de 2007, com o prazo de 90 dias, nos valores de R\$ 5.652,60; e de R\$ 6.737,00, tendo como objeto à Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos pertencentes à frota do IMEQ/PB, no caso do contrato n. 23, e como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Peças de Reposição para os Veículos pertencentes à frota do IMEQ/PB, no caso do contrato n.º 24/2007.
- Os contratos foram assinados “p/”, e o fornecimento de peças e os serviços de manutenção foram prestados e pagos até dezembro de 2007, com vigência de 90 dias, sem ter sido constatado se o preço correspondia ao preço de mercado, sem a justificativa necessária para os serviços emergenciais. O empenho foi classificado como convite, sem que tenham sido cumpridas as formalidades correspondentes a tal modalidade.
- Os contratos 23/2007 e 24/2007, encontram-se assinados “p/” pelo Diretor administrativo sem que haja identificação da sua assinatura.

Recomendação:

1.23.1.1 Face ao exposto, recomendamos o cumprimento do prescrito nos artigos 61, 62, 63 da Lei 4.320/1964.

Processo n ° 229/2007, de 16/3/2007 –

Contrato n ° 2/2007, de 12/4 /2007;

Interessado: Copy Line Comércio e Serviços Ltda. CNPJ 09.163.681/0001-26

Objeto: Contratação de empresa para Locação e manutenção de 2 máquinas impressoras multifuncionais a laser, para atender a demanda de 10.000 cópias.

Prazo: 8 meses

Valor: R\$ 5.400,00; R\$ 600,00/m.(valor médio mensal)

Modalidade: Dispensa de Licitação, Inciso II, do art. 24, da Lei n° 8.666/93.

Processo n° 96/2008, de 27/6/2007 -

Contrato n° 11/2008, de 22/4 /2008;

Interessado: Copy Line Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para Locação e manutenção de máquinas impressoras multifuncionais a laser, 1 impressora AL2040CS Sharp, e 1 impressora Toshiba e-Studio 166, para atender demanda de aproximadamente 8.000 cópias.

Prazo: 11 meses

Valor: R\$ 660,00/m.(valor médio mensal)

Modalidade: Dispensa de Licitação, inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93.

- Todos os contratos encontram-se registrados na Controladoria Geral do Estado, valendo porém, salientar em relação ao processo 229/2007 que, o contrato 2/2007, de 12/4/2007, só foi publicado em 12 de maio de 2007, em virtude de ausência temporária de reserva orçamentária no SIAF quando do envio à Controladoria referenciada.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-800-023/2008-O	PÁGINA 23/ 2335
---	--	--------------------------------------

- A nota de Empenho relativa às despesas de abril/2007, foi emitida na modalidade de convite quando o contrato se deu por dispensa.
- Em junho o valor contratado foi ultrapassado em R\$ 179,22, relativo às cópias excedentes oriundas do contrato 3/2006, com a mesma empresa.
- Em julho /2007 foi pago o valor excedente de R\$ 169,26 relativos às cópias excedentes oriundas do contrato 003/2006.
- Em agosto/2007 foi pago o valor excedente de R\$ 56,22 relativos às cópias excedentes oriundas do contrato 003/2006.
- Em outubro/2007 foi pago o valor excedente de R\$ 107,64 relativos às cópias excedentes oriundas do contrato 003/2006.
- Em novembro/2007 foi pago o valor excedente de R\$ 146,52 relativos às cópias excedentes referentes ao contrato em execução nº 002/2007.

Recomendação:

- 1.23.1.2. Tendo em vista o apontado, recomendamos que seja feita licitação para locação das máquinas, e melhor planejamento quanto aos créditos orçamentários, e execução contratual, de acordo com o preceituado no art 57 da lei 8.666/1993.**

Processo: 343/2007, de 29/05/07

Contrato: 025/2007, registro na CGE 0703743-1

Interessado: Cidata – Cia de processamento de dados da Paraíba CNPJ 09.189.499/0001-00

Objeto: contratação de serviços de informática (sistemas propacto e siafi)

Modalidade: dispensa de licitação com base no art. 24, inciso II da lei 8666/93

Valor: R\$ 19.800,00

Vigência: 29/10/2007 a 28/10/2008

- Analisando o referido processo constatamos a ausência de documento formalização da designação de fiscal conforme clausula 6.^a do contrato, e em conformidade com art. 67 da lei 8.666/93.
- As notas fiscais estão sendo atestadas pelo funcionário Krol Jânio P. Remigio – analista de informática.

Recomendação:

- 1.23.1.3. Recomendamos que o IMEQ/PB providencie a nomeação do fiscal de contrato, conforme determina o art. 67 da lei 8666/93.**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-800-023/2008-O	PÁGINA 24/ <u>2435</u>
---	--	----------------------------------

Processo: 084/2007, de 08/02/2007
 Contrato: 015/2007, registro na CGE 0701837-1
 Interessado: Formuli Formulário Gráficos Ltda
 Objeto: confecção de material gráfico
 Modalidade: pregão presencial 03/2007
 Valor: R\$ 25.170,00
 Vigência: 26/06/2007 a 31/12/2007

- Analisando o referido processo constatamos que não consta dos autos a portaria de designação do pregoeiro, conforme determina a Lei 10.520/2002 c/c Decreto n.º 5450/2005.

Recomendamos:

1.23.1.4. Recomendamos ao Imeq/PB que faça constar do a portaria de nomeação do pregoeiro e sua equipe conforme determina a Lei 10.520/2002 c/c Decreto n.º 5450/2005.

Processo: 0123/2007, de 13/02/2007
 Contrato: 002/2008 e 003/2008, registro na
 Interessado: Posto Liberdade CNPJ 09.207.606/0006-81
 Objeto: fornecimento de combustíveis Imeq – PB e regional Campina Grande
 Modalidade: Pregão presencial 02/2007
 Valor: R\$ 55.480,00 e 11.369,00
 Vigência: 17/03/2008 a 31/12/2008

Processo: 114/2008, de 31/01/2008
 Objeto: aquisição de material de consumo/expediente
 Modalidade: pregão presencial 01/2008

Contrato	Reg CGE	Interessado	Cnpj	Valor
015/2008	0803006-5	Via Brasil	41.205.907/0001-74	4.860,00
016/2008	0803007-3	Papelaria e Livraria Pedro II	24.116.337/0001-27	19.998,86

Procedendo a análise dos processos no. 123/2007 e 114/2008 , constatamos que :

- O edital de pregão presencial não foi assinado pelo pregoeiro
- Não constava no processo termo de referencia devidamente assinado pela autoridade competente conforme determina o inciso 2 , art 8.º do Decreto 5450/2005
- Não consta apensado aos autos a portaria de designação de fiscal do contrato conforme determinação do art 57 da Lei 8666/93.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-800-023/2008-O	PÁGINA 25/ 2535
---	--	--------------------------------------

Recomendação:

- 1.23.1.5. Em face do exposto, recomendamos ao órgão tomar as providências necessárias, visando o saneamento das inadequações apresentadas em atendimento às legislações pertinentes.**

Processo: 231/2007, de 09/05/2007

Contrato: **09/2007**, registro na CGE 0701660-3

Interessado: Codata CNPJ 09.189.499/0001-00

Objeto: serviços prestados informática

Modalidade: dispensa de licitação

Valor: R\$ 381,67 por mês

Vigência: 30/05/2008 a 29/05/2009

- Procedendo a análise do processo, constatamos que foi celebrado o 1.º termo aditivo ao contrato n.º 009/2007, concedendo um reajuste de 9,04% no valor pactuado, porém não consta apensado ao processo pesquisa de preços previa, para balizar se os preços praticados estão de acordo com o preço de mercado conforme determina a Lei 8666/93 art. 15 (fls 18 a 25).

Recomendação:

- 1.23.1.6. Em face do exposto, recomendamos ao órgão tomar as providências necessárias, visando o saneamento das inadequações apresentadas em atendimento às legislações pertinentes.**

Processo: diversos

Interessado: Classic viagens e turismo CNPJ 00.448.994/0001-03

Objeto: fornecimento de passagens aerea

Modalidade: dispensa

Valor: diversos

Processo	Data	Valor
217/2008	18/03/2008	2.761,44
248/2008	28/03/2008	2.464,20
364/2008	09/05/2008	2.164,20
396/2008	20/05/2008	1.295,41

- Processo de pagamento sem cobertura contratual (217/08, 248/08, 364/08, 396/08), para fornecimento de passagens aérea, tal fato ocorreu devido o processo 199/08 para contratação do referido serviço está em tramitação na Secretaria de Estado de Administração, aguardando procedimentos jurídicos legais.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-800-023/2008-O	PÁGINA 26/ 2635
---	--	--------------------------------------

Processo: 1086/2005, de 10/06/2005
 Contrato: 014/20905 registro na
 Interessado: Ticket S.A CNPJ 47.866.934/0001-74
 Objeto: fornecimento de tíquete alimentação
 Modalidade: tomada de preços
 Valor: R\$ 131.209,20
 Vigência: 25/10/2007 a 24/10/2008

Procedendo a análise do referido processo constatamos:

- Ausência de comprovação de pesquisa de preços, antes da celebração do termo aditivo, conforme determina o art. 15 da lei 8666/1993.
- Ausência de comprovação da designação do fiscal conforme determina o art. 67 da Lei 8666/1993.

Recomendação:

- 1.23.1.7. Em face do exposto, recomendamos ao órgão tomar as providências necessárias, visando o saneamento das inadequações apresentadas em atendimento às legislações pertinentes.**

Processos de diárias

Comentário

- 1.23.2. De acordo com as informações apresentadas e verificações efetuadas, constatamos que o IPEM/PB utiliza-se do Decreto Estadual n.º 8.243/2007, de 03/6/2007, para concessão de diárias aos servidores e colaboradores lotados no Órgão.
- Para o período solicitado foram emitidos um total de 513 PCDs, totalizando um valor de R\$ 263.300,00. Em cumprimento ao PAINTE, que estabeleceu um percentual de 50% para análise de diárias concedidas, analisamos o percentual de 51,27% dos PCDs solicitados.
 - Em análise realizada por amostragem, constatamos diversos PCDs com preenchimentos diferenciados e pagamento de diárias posterior ao período de afastamento do servidor.

Recomendações:

- 1.23.2.1. Recomendamos ao IMEQ/PB que o pagamento das diárias seja feito antecipadamente de acordo com o art. 5º do Decreto 8.243, de 01/06/2007**
- 1.23.2.2 Recomendamos também ao IMEQ/PB, adotar as providências necessárias visando sanear as demais inadequações, padronizando o preenchimento do PCD.**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-800-023/2008-O	PÁGINA 27/ 2735
---	--	--------------------------------------

1.24. Relacionar e disponibilizar todos os processos relativos a concessão de suprimento de fundos no decorrer do exercício de 2007, e no período de janeiro a maio/2008, por meio eletrônico, em planilha excel, demonstrando por nota fiscal, cada despesa efetuada, utilizando como base o arquivo excel em anexo (email).

Manifestação do Auditado

“foi apresentada a planilha com a relação de processos de suprimento de fundos, e todos os processos foram disponibilizados.”

Comentário

1.24.1. Na análise procedida nos processos de concessão de suprimento de fundos, salientamos que a base legal é a Legislação Federal, Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e Decreto n.º 6.370, de 1º de fevereiro de 2008, e legislação correlata, tendo sido analisados todos os processos de concessão relativos ao período auditado:

Quantidade de Processo	Valor Concedido	Valor Utilizado
183	R\$ 54.732,00	R\$ 43.485,58

Procedendo a análise dos processos constatamos as seguintes impropriedades:

- a) valor da nota fiscal superior ao limite permitido por lei. (processo n.º 863/2007, 341/2007);
- b) processos sem atesto na nota fiscal (processo 942/2007, 312/2007 e 311/2007);
- c) Prestação de contas efetuadas fora do prazo . (processo n.º 992/2007 e 993/2007)
- d) nota fiscal com data anterior a liberação do suprimento de fundo (processo 1068/2007);
- e) aquisição de material de consumo na rubrica 3390-39 (processos n.os. 0255/2007, 449/2008, 996/2007, 947/2007).

Recomendação:

1.24.1.1. Face ao exposto, recomendamos ao IMEQ/PB o fiel cumprimento ao Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e alterações posteriores, e Decreto n.º 6.370, de 1º de fevereiro de 2008, e legislação correlata, para utilização e concessão de suprimento de fundos.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-800-023/2008-O	PÁGINA 28/ <u>2835</u>
---	--	----------------------------------

1.26. Apresentar a relação das contas bancárias mantidas pelo IMEQ/PB, indicando a finalidade de cada uma e respectivos saldos comprovados através de extratos e conciliações em 30/6/2007.

Manifestação do auditado.

“foram disponibilizados a relação das contas com respectivos extratos bancários”

Comentário:

1.26.1. Conforme informações fornecidas e verificações procedidas, constatamos que, o IMEQ/PB atua mediante as seguintes contas bancárias:

BANCO	Nº. AGÊNCIA	Nº CONTA	TIPO	SALDO EM 30/6/2008 (R\$)
Banco do Brasil	1618-7	36505-X ^(*)	Conta movimento	0
CEF	0548	059-0	Dívida Ativa	16.365,81
ABN-AMRO	1188	500327-3 ^(***)	Conta movimento	217.499,85
ABN-AMRO	1188	500327-3	Fundo de Investimento	238.773,80
ABN-AMRO	1188	8000069-8 ^(***)	SIAFI a partir de julho	0

(*) Destina-se a receber os recursos do INMETRO

(***) Destinava-se ao SIAFI-PB

(***) Destina-se ao pagamento de pessoal com os recursos do Estado da PB, e pagamentos com custeio

Recomendação:

1.26.1.1. Considerando que desde o advento da GRU, desnecessário se faz duas contas bancárias, com a mesma finalidade, já que as GRU s são depositadas na conta da União, e as transferências feitas mediante OB, recomendamos o encerramento da conta do Banco do Brasil.

1.26.1.2. Adicionalmente, recomendamos encerrar a conta da CEF, e tendo em vista a impossibilidade em se localizar a origem dos créditos depositados, haja vista originar-se de 22 processos já arquivados.

1.26.1.3. Recomendamos que após consulta e impressão de extrato atualizado, sejam transferidos os valores mediante preenchimento de GRU nos termos do relatado no subitem 3.3.1

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-800-023/2008-O	PÁGINA 29/ <u>2935</u>
---	--	----------------------------------

1.28. Apresentar demonstrativo financeiro dos recursos alocados no IMEQ/PB pelo Governo do Estado, se for o caso, indicando as despesas decorrentes no período de janeiro/2007 a dezembro/2007 e janeiro a junho/2008.

Manifestação do auditado

“foram disponibilizados os demonstrativos contendo os repasses do Estado.”

Comentários:

1.28.1.1. Conforme informações prestadas e observações procedidas, constatamos que no decorrer do exercício de 2006 os recursos alocados no IMEQ/PB pelo Governo do Estado da Paraíba destinados ao pagamento da folha dos Cargos Comissionados (R\$ 5.000,00 de ajuda destinada ao pagamento de vencimento de servidores, R\$ 1.650,00 de ajuda para o pagamento de abono permanência, INSS s/a folha e PB PREV) totalizou o valor de R\$ 681.358,30, enquanto que de janeiro a abril de 2007, os recursos repassados totalizaram em R\$ 76.196,53.

- Comparativamente, os valores repassados em 2006 na média mensal dos quatro primeiros meses, com o recebido no mesmo período relativo ao exercício de 2007, constatamos um decréscimo de R\$ 150.922,87.

2 - GESTÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA

2.1. Informar os investimentos efetuados, no período compreendido entre maio/2007 a junho/2008, em infra-estrutura, equipamentos, programas destinados à informatização e manutenção, bem como a avaliação dos resultados obtidos, se for o caso. Apresentando a relação dos equipamentos à disposição do IMEQ/PB, demonstrando: tipo, capacidade, processador, condição atual e etc.

Manifestação do Auditado:

“No período de maio de 2007 a junho de 2008 tivemos um investimento no setor de informática de R\$ 38.131,80, sendo aplicado em aquisição de novos equipamentos , bem como impressoras e micro computadores, além de roteadores de rede wi-fi agilizando e aperfeiçoando a rede ethernet local.

Comentário:

2.1.1. De acordo com as informações apresentadas, constatamos que o IMEQ/PB, realizou as seguintes aquisições:

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-800-023/2008-O	PÁGINA 30/3035
---	--	--------------------------

Mês	Equipamento
2007	
maio	01 microcomputador marca HP, com teclado e mouse, processador Intel Pentium IV de 2.4GHZ, com HD de 80 GB, 512 MB de RAM, drive de CD, placa rede ethernet 01 monitor modelo LCD de 15" marca samsung 01 impressora laser marc HP, modelo laserjet 1020
agosto	03 roteadores de rede wi-fi 802.11g de 2.4 GHZ, ambos da marca Dlink,
setembro	04 microcomputadores marca Philtronics, com teclado e mouse, processador Celeron de 2.66 GHZ, HD 80 GB, memória ram DE 512 mb, DRIVE DE dvd-rw, 04 Monitores LCD de 15" marca samsung 01 impressora laser marca HP modelo laserjet M1005 01 roteador de impressora rede ethernet marca Dlink, modelo DP 310
outubro	01 impressora multifuncional marca HP, modelo 4355
novembro	01 impressora matricial marca Epson de 136 agulhas , modelo FX 2190
2008	
fevereiro	01 projetor de imagem marca epson, modelo S5 powerlite de 2000 lumens
março	02 impressoras matriciais marca Epson , modelo LX-300+ de 80 colunas 01 impressora matricial marca epson, modelo FX 2190 de 136 colunas 01 impressora multifuncional marca HP, modelo C3180 01 monitor marca LG, modelo LCD 01 switch 10/100 de 8 porta marca dlink, modelo DES 1008 D 01 switch 10/100 de 48 portas marca planet, modelo FNSW-4800 01 drive DVD-RW, marca samsung 04 fontes de alimentação ATX para microcomputador, marca clone 450W
maio	01 micromputador marca lenovo, com processador Intel Celeron, 1 GB de RAM, drive de DVD-RW, hd de 120 GB, teclado e mouse 01 laptop marca HP, compaq, odelo C720 br, com HD de 80 GB, processador Intel Celeron de 1.8 GHZ, memória Ram de 512 MB, rede ethernet e wi-fi, drive DVD-RW, tela de 15" wide screen 01 tela de projeção para projetor de imagem 01 impressora laser multifuncional marca Samsung, moedelo SCX-4200 01 apontador laser, com características de lanterna e apontador laser

- Cabe ressaltar que os equipamentos acima mencionado não se encontram patrimoniados, conforme relatado no item 1.17 e recomendação no item 1.17.1.

2.3. Informar se o IMEQ/PB mantém os registros atualizados no Portal de Relacionamento Inmetro/RBMLQ. Em caso negativo, apresentar justificativa.

Manifestação do Auditado:

“ todos os procedimentos do IMEQ/PB estão sendo processados no Portal da RBMLQ-Inmetro, excetuando a implantação das GRU (s).Salientamos que este serviço não foi operacionalizado porque o IMEQ/PB está atualizando seus dados cadastrais para a migração para o novo Sistema de gestão – SGI, do Inmetro”.

Comentário:

- 2.3.1. Com relação ao SGI, verificamos estar em andamento no IMEQ/PB processo para firmar contrato com empresa de telefonia que tenha capacidade para viabilizar o “link” que permitirá a implantação do sistema SGI e migração dos dados para o mesmo.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-800-023/2008-O	PÁGINA 31/ 3135
---	--	--------------------------------------

Recomendação:

- 2.3.1.1. Tendo em vista as informações prestadas e observações procedidas, recomendamos agilidade na contratação de empresa de telefonia destinada a viabilizar a implantação do SGI, e prioritariamente atualizar os dados cadastrais, já em andamento.

3 - GESTÃO NA ÁREA JURÍDICA

- 3.2. Informar o quantitativo de processos de autuações pendentes, existentes em toda a Área Jurídica em 30/06/2008, por fase de tramitação, bem como o controle praticado em relação a esses processos.

Manifestação do Auditado

FASE DE TRAMITAÇÃO	QUANTIDADE
Autuados	48
Aguardando Defesa	0
Para Parecer	0
Para Homologação	0
Homologados para Notificar	73
Com Recurso, par Parecer	59
Para Inscrição na Dívida Ativa	2
Inscritos na Dívida Ativa	3.739
Títulos Executivos protestados	0
Inscritos no Cadin	181
Apontar Situações Atípicas Detectadas	1
TOTAL DE PROCESSOS NA ÁREA JURÍDICA	4.102

Comentário:

- 3.2.1. Nas observações procedidas em relação aos processos autuados em face dos autos de infração emitidos, verificamos que o prazo de 15 dias, impresso no termo de Fiscalização vem sendo rasurado pelo metrologista emissor do auto de infração, e alterado manualmente para dez dias, visando atender o disposto no art. 13, da resolução de nº 08, de 20 de dezembro de 2006, do Conselho de Metrologia e Qualidade Industrial – CONMETRO, contrariando a própria Constituição Federal, em relação ao disposto no inciso LV, do art. 5º, que assegura o contraditório e a ampla defesa.

Recomendação:

- 3.2.1.1. Tendo em vista a rasura praticada nos autos de infração, recomendamos ao IMEQ interagir junto a Procuradoria do INMETRO, para viabilizar a impressão do documento contendo o prazo correto, e/ou viabilizar carimbo identificando o prazo que será apostado no local, rubricado e identificada a rubrica, visando evitar situação de maior gravame.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-800-023/2008-O	PÁGINA 32/ 32 35
---	--	---------------------------------------

3.3. Informar qual o controle do ingresso de recursos na Conta Depósitos Judiciais, oriundos da execução fiscal da Dívida Ativa, conforme determina o art. 32, da Lei de Execução Fiscal n.º 6.830, de 22/9/1980, apresentando o extrato da conta bancária, do mês de junho/2008.

Manifestação do Auditado:

Durante o mês de junho /2008, não existiu nenhum extrato da Conta bancária na Conta Depósito Judicial, conforme extrato bancário em anexo fornecido pela Tesouraria.

Comentário:

3.3.1. Vale observar que no extrato relativo ao dia 1º/7/2008, consta o saldo no valor de R\$ 16.365,81, na conta da Caixa Econômica Federal - CEF, ag. 0548, conta corrente nº 59-0, e conforme demonstrativo apresentado, tal crédito corresponde aos pagamentos efetuados em relação a 22 processos, encerrados judicialmente, e arquivados face ao tempo decorrido dificultando sobremaneira a identificação dos créditos relativos a cada processo, e cujo valor histórico total não coincide com o valor total depositado, haja vista, o acréscimo relativo a atualização do débito, e juros de mora.

Recomendação:

3.3.1.1. Assim sendo, recomendamos ao IMEQ/PB, o encerramento da conta corrente da CEF, após impressão de extrato comprobatório, destinado a fornecer o valor correto da transferência dos recursos oriundos da Dívida Ativa para o Inmetro por meio de depósito efetuado por intermédio de GRU, preenchendo-a conforme segue:

Convênio: 455104

Carteira-variação: 18/116

Código de Recolhimento: 20068-9

Código da receita: 419329901

Descrição da receita: Receita da Dívida Ativa

Adicionalmente, recomendamos informar nos demais processos em andamento que os depósitos deverão ser destinados à conta da União/Inmetro, com preenchimento semelhante ao apontado.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-800-023/2008-O	PÁGINA 33/ 3335
---	--	--------------------------------------

- 3.4. Informar o saldo dos valores inscritos na Dívida Ativa em 31/12/2007, assim como até 30/6/2008, os quantitativos de livros existentes e, adicionalmente, se estão sendo encaminhados ao Inmetro/Proge, bem como disponibilizar a relação dos processos que originaram as inscrições no período de janeiro a junho de 2008.

Manifestação do Auditado

“.....O quantitativo de livros existentes na Dívida Ativa do IMEQ/PB é de 36, estando o de nº 36, ainda inacabado. Por oportuno, informo que todos estão sendo regularmente encaminhados ao Inmetro/Proge, para conhecimento e controle”.

“Por fim informamos que o quantitativo de processos inscritos na Dívida Ativa do Imeq/PB, até a presente data, totaliza 3.739, processos, sobcontrole e acompanhamento”.

“Vale salientar que desde o dia 31 de março de 2008, a Procuradoria-Geral Federal assumiu no Estado da Paraíba todos os processos de execuções fiscais, e a partir da data referenciada, a Procuradoria Autárquica tornou-se incompetente para funcionar até a inscrição na Dívida Ativa do crédito tributário apurado, conforme atesta documento incluso (Ofício Circular nº 1 /2008/PGF/AGU)”.

“.....por determinação da PROGE/INMETRO que, o IMEQ/PB, através de sua Procuradoria, ficou impedido de inscrever na dívida Ativa qualquer crédito tributário definitivamente constituído sem que conste da referida CDA – Certidão da Dívida Ativa – a subscrição do Procurador Chefe do Inmetro, razão pela qual se encontram suspensos todos os trabalhos neste sentido até a regularidade da exigência retro, conforme até a data documento incluso”.

Comentário:

- 3.4.1. Nas observações procedidas, constatamos que face as colocações advindas da Procuradoria-Federal, e as diretivas originadas da Profe/Inmetro, os trabalhos em relação à Dívida Ativa e execução encontram-se paralisados tornando o trabalho improfícuo quando da chegada ao estágio final.

Recomendação:

- 3.4.1.1. **Tendo em vista o contido no ofício–circular nº 003/Profe, de 16 de julho de 2008, quanto a suspensão de emissão da Certidão de Dívida Ativa – CDA, para os órgãos que não possuem assinatura eletrônica do Procurador – Chefe do Inmetro ou do Representante da Procuradoria Federal no respectivo Estado, e o disposto no Ofício nº 1 /2008/PGF/AGU, quanto a assunção das atividades relacionadas à execução da dívida ativa, e considerando o tempo decorrido, sem que a efetivação da inscrição na Dívida, nos moldes determinados tenha sido possível, recomendamos consultar cartorialmente a Profe/Inmetro, sobre o envio da assinatura eletrônica.**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-800-023/2008-O	PÁGINA 34/ <u>3435</u>
---	--	----------------------------------

3.5. Apresentar os documentos que subsidiaram as eventuais baixas de valores inscritos na Dívida Ativa, no exercício de 2007, e no período de janeiro a junho de 2008, que não tenham sido efetuadas por pagamento.

Manifestação do Auditado:

“Foram disponibilizados cópias dos autos contendo adjudicação de bens”

Comentário:

3.5.1. Os processos com eventuais baixas de valores inscritos na Dívida Ativa, o foram em razão da adjudicação de bens relacionados no auto de adjudicação, mandado de recebimento, e auto de entrega de bens.

5 - ÁREA DA QUALIDADE

Ressaltamos que o relatório contendo as observações e constatações feitas por parte dos técnicos da Diretoria da Qualidade - Dqual, serão apresentados como anexo do presente Relatório da Audin.

III - CONCLUSÃO:

Finalizando os comentários acerca dos fatos observados e documentos analisados no decorrer dos trabalhos de auditoria ordinária realizada no Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado da Paraíba – IMEQ/PB, necessário se faz salientarmos o atendimento por parte do Gestor quanto ao saneamento da quase totalidade das impropriedades apontadas no relatório de auditoria anterior, a exceção dos procedimentos licitatórios que, a partir do advento da Lei Complementar n.º 67, de 07 de julho de 2005 que centralizou às aquisições de bens materiais e serviços da Administração Pública Direta e Indireta do Governo do Estado da Paraíba a ser operacionalizada pela Secretaria de Estado da Administração por intermédio da Gerência Executiva da Central de Compras, que pelo detalhamento, transcende o nível de razoabilidade dos controles usuais que, sem agilidade necessária compromete a gestão administrativa do IMEQ/PB que se vê obrigada a se utilizar de outros meios, tais como a dispensa de licitação para operacionalizar e cumprir as metas definidas em convênio haja vista que entre a data de início do pedido de compra e a data da adjudicação/homologação leva-se em média 6 (seis) meses.

Além disso, tal morosidade obriga os metrologistas muitas vezes a viajar sem receber as respectivas diárias.

Importante salientar adicionalmente a necessidade de se agilizar a atualização dos dados metrológicos, com vistas a implantação do SGI, obviamente precedido do contrato com a empresa de telefonia.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-800-023/2008-O	PÁGINA 35/ 35 35
---	--	---------------------------------------

Outrossim, apontamos a seguir, os itens cujo relato diz respeito a procedimentos que carecem de providências destinadas a cumprir as recomendações sugeridas no corpo deste relatório

ÁREA	SUBITENS
1- Financeira, Contábil e Administrativa	1.1.2.1, 1.8.1.1, 1.9.1.1, 1.11.2.1, 1.13.1.1, 1.15.1.1, 1.16.1.1, 1.16.1.2, 1.17.1.1, 1.23.1.1, 1.23.1.2, 1.23.1.3, 1.23.1.4, 1.23.1.5, 1.23.1.6, 1.23.1.7, 1.23.2.1, 1.23.2.2, 1.24.1.1, 1.26.1.1, 1.26.1.2, 1.26.1.3
2 – Informática	2.3.1.1
3 – Jurídica	3.2.1.1, 3.3.1.1, 3.4.1.1
4 – Metrologia Legal	Vide Relatório da Dimel em Anexo
5 – Qualidade	Vide Relatório da Dqual em Anexo

Quanto aos demais subitens não mencionados anteriormente, também devem ser sanados, pois os mesmos serão objeto de constatação em uma próxima auditoria.

Outrossim, nos colocamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2008.

Vera Lucia Gonçalves Taveiros
Equipe de apoio
CRC/RJ 106.776-O

Angela de Oliveira Dias
Auditora
CRC/RJ/n.º 070040/O-3

Sulamita Bushatsky
Coordenador da Equipe
CRC/RJ/n.º 079305/O-1